



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021. Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, atendendo as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal foi disponibilizada no site oficial da Prefeitura do Município de Mairiporã, www.mairipora.sp.gov.br, a apresentação da audiência pública do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Excepcionalmente, neste ano, devido ao surto da doença causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), e as medidas preventivas para impedir sua propagação, a audiência foi gravada pela Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Andrea Figueira Barreto Vilas Boas e ficou disponível durante 02 dias para envio de dúvidas, sugestões e esclarecimentos através do email fazenda@mairipora.sp.gov.br. A Secretária expôs inicialmente sobre conceito da peça de planejamento denominada Lei de Diretrizes Orçamentárias, reforçando que as metas físicas e financeiras previstas no PPA tomam forma na LDO através do regramento Contábil e, portanto uma linguagem muito técnica para aqueles que não estão acostumados. Prosseguiu frisando o amparo legal que impõe a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal de encaminhar o projeto ao Legistavivo, previsto no art. 165 da CF, em seguida os prazos para encaminhamento do projeto a Câmara Municipal. Foram apresentados também os principais assuntos que são regulados na LDO, sendo: estabelecimento de metas e prioridades; metas fiscais, passivos contingentes e outros riscos fiscais; execução de novos projetos; proposta orçamentária da câmara municipal; reserva de contingência; alterações na legislação tributária; renúncia de receitas; aumento de gastos com pessoal; dados sobre projetos em andamento; programação financeira e cronograma de desembolso; controle de custos e avaliação de resultados; transferência de recursos a entidades; custeio de despesas de outros entes; conceito de despesa irrelevante; hipótese de não aprovação da loa em tempo hábil; entre outros. Também foram apresentados os valores consolidados da Receita e Despesa, estimados em 277.007 (duzentos e setenta e sete milhões e sete reais). Os parâmetros utilizados para previsão dos valores foram: 2020 – (0,93)%, 2021 – (4,09)%, 2022 – 3,50%, 2023 – 3,50%, baseadas na série histórica de arrecadação ao longo dos períodos anteriores

e



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(base de cálculo) e considerou o pessimista cenário econômico atual que prevê incertezas na arrecadação decorrente da pandemia do COVID-19, com módico crescimento nos exercícios de 2022 e 2023. O valor total previsto para a Prefeitura e Câmara é de R\$ 251.005 e para o Instituto de Previdência (IPREMA) é de R\$ 26.002. Também foram apresentados os valores das despesas por categoria econômica e o percentual em relação aos valores totais. Em seguida foram expostos detalhadamente os programas governamentais que terão prioridade para o exercício de 2021 e os respectivos valores aplicados. Após a apresentação a Secretária da Fazenda, Andrea Figueira Barreto Vilas Boas, deixou disponível o email para eventuais esclarecimentos ou sugestões e durante o período disponibilizado para envio, não houve recebimento de nenhum email relacionados ao Projeto de Lei. Eu, Elisângela Pereira Domingues, lavrei a presente que segue assinada pela Secretária Municipal da Fazenda. Mairiporã, 27 de abril de 2020.


Andréa Figueira Barreto Vilas Boas
Secretária Municipal da Fazenda